Resolução nº : 6296/2001
Protocolo nº : 3965/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : SANTINA DA SILVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2831/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7804/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente